



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407849.000055/2023-38

**TERMO DE REFERENCIA Nº 27/2023 – COMAN/ DIMAN - Nº SR VINCULADA: 034323**

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças para máquinas da CM pertencente a Divisão de Ótica do Lafepe.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

### 4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

### 5. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

5.1. As máquinas destinadas a fabricação de óculos pelo Lafepe, encontra-se desgastadas, com falhas e algumas paradas devido o tempo de uso das mesmas. Com o intuito de restaurar esses equipamentos e otimizar a produção é necessário uma manutenção corretiva das mesmas. Através de uma vistoria técnico realizada por um funcionário da empresa SATISLOH DO BRASIL LTDA, fabricante das máquinas CM ( Blocada, Facetadora e Gerador de curvas) foi levantada uma lista de peças necessárias para realização da manutenção corretiva. Solicitamos a aquisição dessas peças através da empresa fabricante a fim de garantir o padrão e conformidade das máquinas da DIOTI. Salientamos a urgência para essa aquisição, pois sem as máquinas funcionando adequadamente irá causar atrasos nos serviços das farmácias, Projetos e prejuízos financeiros ao LAFEPE.

### 6. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL

- 6.1. DIAFRAGMA (BASE FLAT PNEUMATICA) REF: 02-067-714 -6 UN
- 6.2. GAXETA DE 1 NBR 70 (REXROTH) REF: 50-051-045 -6 UN
- 6.3. HASTE DO PISTÃO REF: 05-072-716 -6 UN
- 6.4. BUCHA DE VEDAÇÃO (BASE FLAT PNEUMÁTICA) REF: 05-072-713 -6 UN
- 6.5. VEDADOR DO MANCAL OSCILATÓRIO REF: 50-051-638 -12 UN
- 6.6. CONEXÃO RETA CK-1/8-PK-3 REF: 25-052-798 -6 UN
- 6.7. BICO FIXOFLEX MONTADO- CM7500 REF: 02-067-918 -1UN
- 6.8. ROLAMENTO LINEAR KH-1228 REF: 15-051-399 -2 UN
- 6.9. SUPORTE PARA ROLAMENTO LINEAR 12X19X28MM REF: 05-072-918 -2 UN
- 6.10. PLACA DE CONTROLE CNC- CM7500 REF: 02-067-917 -1 UN
- 6.11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO CM 7500CNC REF: 20-061-228 -2 UN
- 6.12. VÁLVULA PROPORCIONAL DE PRESSÃO – CM 7500 REF: 25-052-823 -1UN
- 6.13. MANCAL DA LENTE REF: 02-067-793 -1 UN
- 6.14. GRAXA PARA GUIA LINEAR 300 GR REF: 02-069-969 -1UN
- 6.15. VISOR DO COLETOR REF: 05-073-124 -1 UN
- 6.16. SUPORTE DO LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS REF: 05-073-512 -1UN
- 6.17. ANEL O’RING 2-109 REF: 50-051-635 -1 UN
- 6.18. ANEL O’RING REF: 50-051-631 -1 UN
- 6.19. SENSOR DE TEMPERATURA TANQUE REF: 02-067-827 -1 UN
- 6.20. CILINDRO DNS-10-30-P REF: 25-052-790 -1UN
- 6.21. RESISTÊNCIA BICO MONTADO CM9100 REF: 02-067-853 -1UN

### 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. - O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referencia será de até **10 (dez) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

7.2. A entrega do objeto da presente cotação será na Divisão de almoxarifado - DIALM, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, Frete CIF do local até a entrega, no horário de 08:00h as 17:00h de segunda à sexta feira.

### 8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. - Forma de Fornecimento Integral.

8.2. - Critério de julgamento: menor preço por item.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe.

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## 10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

10.1.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (R\$) em até 30 dias do fornecimento, mediante atesto da nota fiscal.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A, cujo endereço situa-se no Largo de Dois Irmãos, 1117, Dois Irmãos, Recife- Pernambuco.

12.1.2. Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1153 (Coordenadoria de Manutenção - COMAN), ou ainda através dos e-mail's: [stefani.silva@lafepe.pe.gov.br](mailto:stefani.silva@lafepe.pe.gov.br) ou [sandro.fbezerra@lafepe.pe.gov.br](mailto:sandro.fbezerra@lafepe.pe.gov.br)

12.3. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Sandro Ferreira Bezerra  
Chefe da Divisão de Manutenção

Declaro que realizei a revisão neste termo de referência.

Rafael Leitão  
Coordenador de Manutenção-COMAN

06 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ferreira Bezerra**, em 11/04/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leitao De A G Da Silva**, em 11/04/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35161183** e o código CRC **BE98EA10**.